UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**
PRÓ-REITORIA DE **PESQUISA DE PÓS-GRADUAÇÃO**
Av. NS 15 ALC NO 14, Bloco IV – 2° Piso, Sala 15 | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8037 – (63) 3232-8218 / www.uft.edu.br / propesq@uft.edu.br

EDITAL Nº 22/2018 - PROPESQ
ABERTURA DE SOLICITAÇÕES DO PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO PARA EVENTOS NO BRASIL
JULHO A DEZEMBRO DE 2018

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos ao **Programa de Auxílio Financeiro para Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos ou Artísticos no Brasil.** O calendário de eventos deste edital está restrito ao interstício de Julho a Dezembro de 2018, sendo o mesmo regido pela resolução 32/2015 do Consepe.

1 DO OBJETIVO

Conceder auxílio para apresentação de trabalhos em eventos científicos ou artísticos realizados no Brasil a professores e técnico-administrativos efetivos em exercício e a alunos de graduação e pós-graduação **matriculados na UFT**, que estejam apresentando, na qualidade de primeiro autor, trabalhos devidamente aceitos pelos eventos em questão.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A divulgação do edital está prevista para o dia 21/05/2018. As solicitações de Impugnações ao mesmo serão aceitas até o dia 22/05/2018, através de solicitação formalizada na Propesq ou via e-mail: auxeventos@uft.edu.br.

2.2 De 23 de maio a 13 de junho de 2018, é o período em que a Propesq estará recebendo as inscrições para obtenção de auxílio financeiro para apresentação de trabalhos científicos ou artísticos realizados no Brasil. A homologação das Inscrições esta prevista para o dia 15/06/2018.

2.3 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo o (a) candidato (a) deverá realizar a inscrição no formulário eletrônico online no endereço: www.uft.edu.br/auxilioeventos20182inscricoes ou copie e cole este endereço no navegador, a partir da data prevista no cronograma.

2.4 A data provável para a divulgação do resultado provisório é a partir do dia 22/06/2018, via internet no portal da UFT www.uft.edu.br/auxilioeventos2018

2.5 O prazo para interposição de recurso do julgamento é de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da divulgação.

2.5.1 O recurso deverá também ser enviado via formulário eletrônico próprio que será disponibilizado (em período descrito no cronograma) e observando-se o prazo, conforme os Itens 2.4 e 2.5.

2.5.2 O resultado final será divulgado após 02 (dois) dias úteis quando finalizado o término do prazo do recurso, não sendo mais possível questionar o resultado.

3 DOS PROPONENTES

3.1 Poderão se inscrever professores **efetivos em exercício**, técnicos administrativos **efetivos em exercício** e alunos **de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* devidamente matriculados na UFT**, que estejam apresentando, na qualidade de primeiro autor, trabalhos devidamente aceitos pelos eventos em questão.

4 DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENCAMINHADA PARA INSCRIÇÃO 1º ETAPA

4.1 As solicitações para concorrer ao edital, deverão ser encaminhadas eletronicamente à Propesq em formulário eletrônico disponível no seguinte endereço descrito logo abaixo:
www.uft.edu.br/auxilioeventos20182inscricoes
4.1.1 No formulário eletrônico de inscrição, na 1º etapa deverão ser inseridos obrigatoriamente os seguintes Anexos:

a) Anexo I- Matriz de Produção Acadêmica, disponível no seguinte endereço: www.uft.edu.br/auxilioeventos2018, a mesma deverá ser preenchida, assinada, scaneada e anexada ao formulário eletrônico de inscrição no campo específico. A pontuação inserida na Matriz , estará sujeita a alterações após a avaliação do Comitê Técnico-Científico – CTC da UFT

b) Currículo Lattes atualizado com as produções dos últimos 05 anos. Portanto, o currículo Lattes é de responsabilidade do solicitante;

c) Comprovante da submissão do trabalho contemplado anteriormente, em periódicos indexados (Qualis A ou B), livro ou capítulo de livro com conselho editorial, no caso do solicitante já tenha recebido auxílio nos anos anteriores.

d) Justificativa da solicitação se não for o primeiro autor do artigo ou resumo; **(se for o caso).**

5 DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENCAMINHADA NA 2º ETAPA ,(SOMENTE PARA OS CONTEMPLADOS COM O AUXÍLIO APÓS O RESULTADO FINAL)

5.1.1 Para a efetivação do auxílio aos contemplados, os mesmos deverão inserir no formulário eletrônico após o resultado final, os seguintes anexos:

a) Cópia do artigo, resumo ou catálogo de obra artística a ser apresentado;

b) *folder*; do evento

c) Carta de aceitação do trabalho ou resumo, especificando a forma de apresentação (poderá ser encaminhada até **15 dias** antes do início do evento).

5.1.2. Além da inserção destes anexos, os contemplados deverão inserir no formulário eletrônico as seguintes informações complementares que estarão grifadas no formulário como de preenchimento obrigatório:

a) Ciente da Instituição, contendo, data e assinatura e carimbo do: Coordenador de Curso; Diretor de Campos ou Chefia Imediata

b) Dados Gerais do evento que pretende participar

c) Tipo do Beneficio pretendido

e) Demais campos de preenchimentos obrigatório grifados na segunda etapa

d) Os candidatos que tiverem já os dados a serem fornecidos na segunda etapa que queiram preencher e inseri-los no formulário já na primeira etapa, poderão faze-lo

5.1.3 Após a inserção dos anexos e do preenchimento de informações complementares, o formulário deverá ser impresso e enviado a Propesq obrigatoriamente, até no máximo 40 (quarenta dias de antecedência) da realização do evento. O não atendimento deste item e dos itens 4 e 5 implicará na não efetivação do auxílio e a desclassificação do candidato.

5.1.4 A ausência de qualquer documento ou preenchimento inadequado de formulários, exigidos no envio da candidatura, implicará na não homologação da inscrição.

6 DA AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação das solicitações será feita pelo Comitê Técnico-Científico, levando-se em consideração a Matriz de Produção Acadêmica para classificar as candidaturas considerando a produção científica passível de pontuação, registrada no currículo Lattes, nos últimos 05 (cinco) anos.

6.2 Tipo de produção comprobatória do trabalho a ser divulgado em evento: artigo completo; resumo simples; resumo expandido; catálogo de obra artística;

6.3 Tipo de evento para pleitear auxílio: internacional (realizado no Brasil) e nacional.

6.4 Estão sujeitas ao indeferimento as candidaturas enquadradas nos casos assinalados abaixo:

a) Preenchimento incompleto do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprimento das exigências no ato da inscrição, conforme orientação deste Edital.

b) Currículo Lattes com informações inverídicas associadas aos itens pontuáveis neste edital.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação das solicitações será feita pelo Comitê Técnico-Científico, levando-se em consideração a Matriz de Produção Acadêmica (Anexo I), a partir das grandes áreas.

7.2 A distribuição do recurso será realizada dentro de cada grande área, considerado a proporcionalidade da demanda homologada.

7.3 No caso de empate da pontuação da Matriz de Produção Acadêmica, serão considerados os seguintes critérios para o desempate:

a) Para os servidores:

As concessões feitas em anos anteriores, priorizando os candidatos não beneficiados com o auxílio institucional para apresentação de trabalhos em eventos; permanecendo o empate, serão considerados, sequencialmente, os seguintes itens pontuáveis: docência em programa de pós-graduação *stricto sensu* e maior quantidade de artigos em periódicos, priorizando as maiores avaliações atribuídas aos periódicos no WebQualis /CAPES.

b) Para os alunos:

As concessões feitas em anos anteriores, priorizando-se os candidatos não beneficiados com o auxílio institucional para apresentação de trabalhos em eventos; permanecendo o empate, serão considerados, sequencialmente, os seguintes itens: o aluno bolsista de iniciação científica; e período mais avançado do curso.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O beneficiado com auxílio poderá fazer nova solicitação nos anos subsequentes desde que o produto do trabalho apresentado tenha sido publicado ou esteja submetido à publicação. O produto precisa pontuar conforme itens elencados na Matriz de Produção Acadêmica disponibilizada no Anexo I deste Edital. O artigo publicado ou atestado de encaminhamento para publicação deverá ser comprovado no ato da nova candidatura.

8.2 Excepcionalmente, quando houver impedimento justificado da participação do primeiro autor no evento, o coautor do trabalho poderá solicitar a concessão do auxílio.

8.3 Quando o evento ocorrer em período de férias, o servidor (professor ou técnico-administrativo) deverá pleitear alteração na data de férias, para poder receber o benefício.

8.4 O auxílio concedido para servidores será, preferencialmente, as passagens aéreas (ida e volta) até a cidade mais próxima ao local de realização do evento ou as diárias (no máximo quatro). Para alunos, o benefício será, prioritariamente, a passagem terrestre e quando for viável financeiramente, será concedida a passagem aérea (ida e volta).

8.5 A liberação do auxílio está vinculada à disponibilidade orçamentária da Propesq no período e à apresentação da carta de aceite do trabalho, emitida pela coordenação do evento. O documento deverá ser enviado a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da data do início do evento.

8.6 Além da Matriz de Produção Acadêmica devidamente preenchida, o candidato deverá atualizar o Currículo Lattes para consulta. Também não serão homologadas inscrições dos candidatos que não enviarem o formulário eletrônico com os seguintes anexos: **Matriz de Produção Acadêmica; Currículo Lattes** e demais documentos constantes no formulário eletrônico como de preenchimento obrigatório.

8.7 Para pontuação dos artigos publicados em revistas científicas, será considerado o maior conceito atribuído ao periódico dentro da grande área sinalizada no Formulário eletrônico de Inscrição pelo candidato, conforme conceitos disponibilizados no WebQualis/Capes.

8.8 É de inteira responsabilidade do candidato, em comum acordo com a respectiva Coordenação de Curso ou Direção de Campus, a organização das atividades acadêmicas ou administrativas durante o período de participação no evento científico ou artístico.

8.9 Após a realização da atividade acadêmica, o beneficiado terá um prazo de até 15 (quinze) dias para encaminhar à Propesq o relatório de viagem com os bilhetes do transporte utilizado e o certificado de participação no evento. A não prestação de contas da viagem implica no impedimento do candidato de fazer uma nova viagem com recursos da UFT, por outras universidades federais ou, ainda, por quaisquer outras entidades da União interligadas ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) do Governo Federal.

8.10 A distribuição do recurso disponível para este programa deverá ser feita de modo a contemplar de forma equânime as diferentes áreas do conhecimento (1-Agrárias, 2-Biológicas e Saúde, 3-Exatas e da Terra, 4-Humanas, Letras e Artes, 5- Sociais Aplicadas) e também deverá ser considerada a demanda homologada. Caso não haja inscrições em uma das áreas do conhecimento, o recurso será distribuído entre as demais áreas.

8.11 Os recursos financeiros serão distribuídos conforme as categorias dos candidatos: 2/3 (dois terços) para servidores professores e técnico-administrativos; e 1/3 (um terço) para estudantes de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fazem parte deste Edital os seguintes formulários

Anexo I - Matriz de Produção Acadêmica www.uft.edu.br/auxilioeventos2018
Anexo II- Formulário Eletrônico de Inscrições www.uft.edu.br/auxilioeventos20182inscricoes
9.2 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Propesq ou pelo Comitê Técnico Científico (CTC), observados os documentos legais em vigor.

9.2.1 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos

10 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Divulgação do Edital	21/05/2018
Impugnação do Edital	Até 22/05/2018
Período de Inscrição	23/05/2018 a 13/06/2018
Homologação das Inscrições	15/06/2018
Divulgação do Resultado Provisório	A partir de 22/06/2018
Recursos	Até 26/06/2018
Divulgação do Resultado Definitivo	A partir de 29/06/2018
Os **Contemplados** enviaram o formulário eletrônico impresso com os dados do evento, com os cientes carimbados e assinados nos campos necessários (2º Etapa só para os contemplados).	A partir de 03/07/2018
Período do Auxílio	10/07/2018 a 30/12/2018

Contatos: Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós–Graduação (Propesq)**;**Fone/Fax: (63) 3229-4037/4218; E-mail: auxeventos@uft.edu.br.

Palmas, 21 de maio de 2018.

Raphael Sanzio Pimenta
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação